



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 66/2.025

EMENTA: Dispõe sobre a política de combate aos imóveis abandonados, causadores de degradação e desvalorização urbana, no âmbito do Município de Leme, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Airton Cândido da Silva.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Obras e Serviços Públicos reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Nobre Vereador Airton Cândido da Silva que busca a autorização Legislativa para instituir no Município de Leme a política sobre o combate aos imóveis abandonados que causam degradação e desvalorização urbana em nosso Município.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público, pois busca dar solução aos imóveis abandonados de nossa cidade que por essa situação geram insegurança jurídica, razão pela qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 21 de maio de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.


Elton Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


João Carlos Cerbi
PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE


Elias Eiel Ferrara
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. e S. P.


João Arrais Serodio Neto
PRESIDENTE


Elias Eiel Ferrara
VICE-PRESIDENTE


Ademir Albano Lopes
SECRETÁRIO